



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2195

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Licitação	2
 SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2195

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 045, de 1º de julho de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Taquaritinga conforme determinação legal do Decreto nº 5.904, de 1º de julho de 2025.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor Denis Eduardo Machado e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º. A Conferência será realizada na Escola Técnica Estadual Dr. Adail Nunes da Silva, localizada na rua Francisco Valzacchi, nº 51, bairro Vila Rosa, Taquaritinga/SP.

Art. 4º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente: **Denis Eduardo Machado;**

II - Coordenador Geral: **Simone dos Santos Parlangeli;**

III - Coordenador Financeiro: **Ana Cristina de Paula Ferreira Mói;**

IV - Coordenador Adjunto: **Celso Miranda Duarte;**

V - Secretária Executiva: **Helen Patricia do Valle;**

VI - Secretaria de Credenciamento: **Jéssica Carolini Bortolato Ferreira;**

VII - Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Celiza Paula Lopes Gibertoni Liprari;**

VIII - Relator: **Vanessa Paciello.**

Art. 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio

necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa GELANOX COMÉRCIO DE BEBEDOUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 44.978.495/0001-01, referente à aquisição de bebedouro industrial para o Departamento Municipal de Controle de Vetores - DEMCOVE, pelo valor total de R\$ 2.659,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 27 de junho de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 055/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 031/2025 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01, 03 E 04; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 02. OBJETO: Registro de Preços para a elaboração, fornecimento e serviço de COFFEE BREAK, com o fornecimento de todos os insumos, em atendimento à Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2025 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 – horário: das 07h00 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 01 de julho de 2025

Dr. Fulvio Zuppani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2195

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Atos de Pessoal

Portarias

P O R T A R I A nº 031/2025, de 01 de julho de 2025.

O Sr. Julio Raposo do Amaral Neto, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Portaria (R.H.-P.) nº 0035/2025, de 02 de janeiro de 2025;

I - EXONERA a pedido a senhora **Lara Davoglio Molinari Loschiavo**, portadora do RG nº 43.179.455-8 SSP/SP e do CPF nº 342.224.258-93, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE RESÍDUOS** do SAAET, tratando-se de Cargo Exclusivamente em Comissão nomeada através da Portaria nº 021/2025, de 05 de março de 2025, com os agradecimentos pelos serviços prestados a esta Autarquia.

II- As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data;

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, em 01 de julho de 2025.

Julio Raposo do Amaral Neto
Superintendente